

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
088/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA LABORATÓRIO BIOVIDA DNA
EXAMES.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 088/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. **Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **LABORATÓRIO BIOVIDA DNA EXAMES** de Paternidade e Imunizações LTDA, Nome fantasia: BIOVIDA, CNPJ: 10.814.997/0001-77, Endereço: Rua Carolina Sucupira, nº 1.431, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60140-120, Telefone: (085) 3264-6162 Email: examesdna@gmail.com pela Sr(a). **Izabel Vanusa da Silva** – CPF: 776.773.581-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços de exames laboratoriais para a comprovação de paternidade pela análise de DNA, visando subsidiar os Procedimentos Extrajudiciais de Reconhecimento de Paternidade, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 031/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **15/10/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona, item 9.1, do contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 25 de agosto de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

LABORATÓRIO BIOVIDA DNA EXAMES.

Contratada

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG: